



# CIRCO TEATRO SEM LONA



## Quem é o CIRCO TEATRO SEM LONA:

A Companhia maringaense “**Circo Teatro Sem Lona**”, existe desde 1996 e com 25 anos de história conquistou mais de 70 prêmios, solidificando o nome da companhia como uma das mais atuantes do Brasil realizando cerca de 350 apresentações por ano em todo território nacional. Nesses anos a companhia já passou por mais de 500 municípios e se apresentou para mais de um milhão e meio de pessoas.

## O que é o incentivo fiscal de pessoa física e projetos culturais?

É a possibilidade de direcionamento de até 6% do Imposto de Renda devido pelo contribuinte (optante pelo modelo completo de declaração) a projetos culturais previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. O montante doado por intermédio da **Lei Federal de Incentivo à Cultura (nº 8.313/91)** – pode ser integralmente abatido no IR a pagar. Caso a pessoa tenha imposto a ser restituído, a doação aumenta o valor da restituição.

## Qualquer pessoa pode doar?

Sim, desde que seja optante pela declaração de IR em modelo completo.

## Qual a data limite para fazer doações com incentivos fiscais?

A data-limite de pagamento para obtenção de benefícios na declaração de IR de 2020 é 25/12/2020

## Quanto eu posso doar?

A doação pode ser de qualquer valor. Entretanto, a Lei de incentivo à cultura só permite o abatimento de até 6% (seis por cento) do Imposto de Renda devido por pessoas físicas optantes pela declaração em modelo completo.

## Como faço para calcular o valor que poderei abater no Imposto de Renda?

Por meio deste site <https://irdobem.com.br>, você poderá calcular o montante a ser doado com incentivos fiscais.

## Como vou obter o recibo da doação?

O Recibo de Mecenato, elaborado no padrão e no prazo exigidos pelo Ministério da Cultura, será enviado pelo Circo Teatro Sem Lona para o endereço eletrônico fornecido pelo doador quando entrar em contato com a empresa para fazer a doação. (Recibo enviado após a realização do depósito).

## Como lançar o recibo de doação para ser deduzido no IR?

O valor da doação deve ser lançado na seção "Pagamentos e doações efetuados" da declaração do Imposto de Renda. Nesta ficha deve ser inserido o código nº 41, relativo ao incentivo à cultura, bem como o nome e o número da inscrição no CNPJ do beneficiário, os dados do projeto aprovado e o valor da doação.

## Se eu não tiver saldo de imposto a pagar, na próxima declaração vou receber o incentivo fiscal?

Sim. Caso não tenha imposto a pagar, você receberá de volta o valor de sua doação via Lei de incentivo a cultura juntamente com sua restituição.

## E se no próximo ano eu fizer declaração no modelo simplificado?

Neste caso, você não receberá a restituição do valor doado. A Lei de incentivo a cultura prevê o incentivo fiscal apenas para pessoas físicas optantes pela declaração em modelo completo.

## Corro o risco de cair na "malha fina"?

Não existe esse risco. As doações a projetos culturais são previstas na Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e devidamente chanceladas pela Receita Federal do Brasil. O doador deve ter o cuidado de fornecer informações corretas no momento da efetuação de seu cadastro e na indicação das informações contábeis para o cálculo do valor de sua doação.



Isso quer dizer que **não tem custo nenhum**, você escolhe o destino do seu imposto e ainda **colabora com a cultura brasileira.**



**QUER APOIAR? É SIMPLES E SEGURO!**

**(44) 9 9931-9751**

**(44) 3026-4614**

**[CONTATO@CIRCOTEATROSEMLONA.COM.BR](mailto:CONTATO@CIRCOTEATROSEMLONA.COM.BR)**

**[WWW.CIRCOTEATROSEMLONA.COM.BR](http://WWW.CIRCOTEATROSEMLONA.COM.BR)**

